

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Proposta n.º 99/2014

Considerando que:

- I) A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia, entre elas o *gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes*;
- II) As áreas anteriormente mantidas pelas extintas Juntas de Freguesia de Alvalade, Campo Grande e São João de Brito através de protocolos de delegação de competência com o Município de Lisboa passam a sê-lo enquanto competências próprias da Junta de Freguesia de Alvalade;
- III) O Auto n.º 1/JFALV/2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixa de ser assegurada pelo Município e passa a sê-lo pela Freguesia;
- IV) A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
- V) Tal como referido nas Deliberações n.º 3/2014 e n.º 4/2014, da Reunião de 4 de agosto de 2014, deverá ser lançado, ao longo do mês de setembro de 2014, um Concurso Público Internacional para assegurar a manutenção dos espaços verdes, estimando-se o início de vigência dos contratos que na sua sequência forem celebrados apenas a partir do início do ano de 2015;
- VI) É dever da Junta de Freguesia assegurar um adequado nível de serviço para os próximos três anos;
- VII) Compete à Assembleia de Freguesia a autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- VIII) A competência para decisão de contratar, escolha do procedimento, aprovação das peças de procedimento necessários à aquisição dos serviços acima identificados, cabe à Junta de Freguesia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea a) do artigo 12.º

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, conjugados com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e com o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

IX) Considerando que compete à Junta de Freguesia apresentar propostas à Assembleia de Freguesia sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Autorizar o lançamento do Concurso Público com Publicidade Internacional “Aquisição de Serviços Nº 07/ CPI/ JFA/ DEPE/ 2014 - Aquisição de Serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes e arvoredo em caldeira sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 14/ CPI/ JFA/ NCP/ 2014 pelo valor base estimado para a totalidade do concurso de € 976.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, sob condição de autorização prévia da Assembleia de Freguesia da assunção de compromissos plurianuais e de acordo com os seguintes lotes e respetivos preços base:

a) Lote n.º 1 – Zona de espaços verdes e arvoredo em caldeira que consta do Anexo IV ao Caderno de Encargos, cujo preço base é de € 290.000,00 (duzentos e noventa mil euros), sem IVA;

b) Lote n.º 2 – Zona de espaços verdes e arvoredo em caldeira que consta do Anexo V ao Caderno de Encargos, cujo preço base é de € 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil euros), sem IVA;

c) e Lote n.º 3 – Zona de espaços verdes e arvoredo em caldeira que consta do Anexo VI ao Caderno de Encargos, cujo preço base é de € 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil euros), sem IVA,

sendo apenas admissível a apresentação de uma proposta a um dos lotes acima identificados.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

2. Designar, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 67.º do CPP, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações em curso, com a seguinte constituição:

1. Presidente: Eng. Susana Paulo;
2. Vogal: Dr.ª Mafalda Cayolla da Motta;
3. Vogal: Eng. Iolanda Santana;
4. Suplente: Dr. Tiago Gonçalves;
5. Suplente: Dr. Igor Roçadas.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1.º Vogal Efetivo.

3. Delegar, no Júri do Concurso a competência para:

- (i) a realização da audiência prévia dos concorrentes ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos;
- (ii) prestar esclarecimentos e proceder à rectificação de erros e omissões das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;
- (iii) se pronunciar sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos;
- (iv) prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do artigo 64.º; 66.º, n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do mesmo diploma legal;

4. Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea xx) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a autorização prévia da assunção de compromissos para os anos económicos de 2015, 2016 e 2017, relativamente ao procedimento do Concurso Concurso Público com Publicidade Internacional “Aquisição de Serviços Nº 07/ CPI/ JFA/ DEPE/ 2014 - Aquisição de Serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes e arvoredo em caldeira sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 14/ CPI/ JFA/ NCP/ 2014, em cumprimento do disposto na alínea c),

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, por analogia, repartidos da seguinte forma:

2015 - € 325.333,33 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

2016 - € 325.333,33 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

2017 - € 325.333,33 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.

Lisboa, a 15 de setembro de 2014

O Presidente



André Caldas